

LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

CRIA VAGAS DE MOTORISTA NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto – SC, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 3 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de motorista, nível TSO-04, passando o Anexo VI da Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008, a contemplar o total de 21 (vinte e uma) vagas para o cargo de motorista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 25 de novembro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL